

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
Antonio Máximo da Silva	Jacarezinho	113435	14.180.704-8
Iracilda C. Dalzotto	Pitanga	115028	14.277.499-0
Marcelo Honjo	Cascavel	122421	15.500.688-9
MaxBelt Ind. e Com. LTDA	Maringá	123391 123393	15.489.240-0 15.489.402-0
Neri Martins	Sta. Maria do Oeste	106742 106743	11.670.333-5 11.670.333-5
Roberto D. Barbosa	Jacarezinho	113431	14.166.481-6
Romalino G. de Souza	Francisco Beltrão	121252	15.354.890-0

IAP/Curitiba, 10 de Janeiro de 2020.

6567/2020

Receita Estadual do Paraná

ATO DECLARATÓRIO Nº 3/2020

Aditamento do Ato Declaratório n. 14/2017, de 30 de janeiro de 2017.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, com fundamento nas disposições contidas no art. 52 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, nos arts. 113 a 119 do RICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, e na Resolução SEFA n. 36, de 30 de janeiro de 2018, conforme Processo Administrativo n. 15.648.623-0,

DECLARA

Art. 1.º Fica aditado o Ato Declaratório n. 20, de 9 de dezembro de 2019, nos seguintes termos:

“O contribuinte INDUSPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA., inscrito no CNPJ nº 07686832/0001-52, CAD/ICMS 90355843-12, incluído no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento, aplicável aos contribuintes considerados devedores contumazes, nos termos do art. 52 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, e nos arts. 113 a 119 do RICMS, aprovado pelo Decreto n. 7.871, de 29 de setembro de 2017, fica excluído do referido regime em decorrência do parcelamento dos débitos que motivaram essa condição, conforme TAP - Termo de Acordo de Parcelamento nº. 01.753928-0.

Art. 2.º O contribuinte a que se refere o art. 1.º fica notificado de sua exclusão do Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento de que trata o Ato Declaratório nº. 20, de 9 de setembro de 2019.

Art. 3.º Eventual rescisão do TAP. - Termo de Acordo de Parcelamento nº. 01.753928-0, implica retorno imediato ao referido regime, notificado o contribuinte, preferencialmente por meio do DT-e.

Art. 4.º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de setembro de 2019.

Receita Estadual do Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

6668/2020

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 025, 28 DE JANEIRO DE 2020.

Designa Servidor Público para a função de Supervisor Substituto do Departamento de Contratos.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, e artigo 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1.º Designar o Servidor BRUNO CAMPOS FARIA, portador do RG 42.093.384-0, para exercer a função de Supervisor Substituto do Departamento de Contratos, a partir de 17 de janeiro de 2020, em substituição à Servidora PATRÍCIA NAOMY SHIBATA BEIRITH, até seu efetivo retorno, atribuindo-lhe a gratificação prevista no art. 251, §2º, da LCE 136/2011.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

6786/2020

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar em processo específico, na Comarca de Ponta Grossa.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19, e em cumprimento ao artigo 18, parágrafo único, ambos da Resolução DPG nº 182/2018;

RESOLVE

Art. 1.º Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público Dr. Júlio César Duailibe Salem, para atuar nos autos de nº 00022250-85.2019.8.16.0019, em trâmite na Comarca de Ponta Grossa, em favor de Andréia Elniski Costa.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

6789/2020

PORTARIA Nº 01/2020

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Dr. Sergio Roberto Rodrigues Parigot de Souza, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias especificadas abaixo, a partir do dia **25/01/2020**, marcadas para o período de 06/01/2020 a 04/02/2020, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, restando, portanto, 11 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ADRIANA APARECIDA MOREIRA	AGENTE PROFISSIONAL	25/01/2020

Curitiba, 27 de janeiro de 2020.

SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA

COORDENADOR
SEGUNDO GRAU

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO PARANÁ

6555/2020